

Goiânia, 11 de janeiro de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. Nº 001/2024****De:** SESMT/Gestão de Gente**Para:** Setor de Compras HDT**1. MATERIAL****1.1** Calçado de proteção impermeável para atividades de saúde.**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

**2.1** Calçado tipo sapato, para atividades hospitalares, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem furos, confeccionado em material flexível, lavável, impermeável, na cor preta com solado de borracha antiderrapante. Isolante, resistente a escorregamento, resistente a óleo e resistente à absorção de energia. Com Certificado de Aprovação – CA.

<b>Fabricante</b>	Soft Mania
<b>Modelo</b>	BB65 Soft Works II
<b>Cor predominante</b>	Preto
<b>Gênero</b>	Feminino, Masculino
<b>Material</b>	Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante.
<b>Forma</b>	Ligeiramente grande (opte por sua numeração usual e em caso de dúvida, sugerimos que opte pela numeração menor)
<b>Referência do fabricante</b>	BB65
<b>CA</b>	31898
<b>Garantia</b>	90 dias contra defeitos de fabricação

Irmão  
Comprador  
UNT/ISS/CO



### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

3.1 A destinação para atendimento das áreas de assistência (Alas, Emergência, Ambulatório, UTI's, CME, Centro Cirúrgico e Multiprofissional).

*Nr 06 (Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010):*

*item 6.5 Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;*

*item 6.6 Responsabilidades do empregador: 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:*

*a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;*

*Nr 10 item 10.2.9.1 Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.*

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 Quantidade total: 240 pares. Destes:

- Tamanho nº 34 (código MV 56372) – cor preto: 30 pares 56372
- Tamanho nº 35 (código MV 56373) – cor preto: 30 pares 56373

Leonal Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/ISS-20

- Tamanho nº 36 (código MV 56374) – cor preto: 60 pares 56374
- Tamanho nº 37 (código MV 56375) – cor preto: 60 pares 56375
- Tamanho nº 38 (código MV 56376) – cor preto: 60 pares 56376

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

Luizel Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/ISS-00

5

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3310 sala 104 – Jardim Goiás - CEP 74..810-970– Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

  
Dayanne de Paula Oliveira Melo  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – HDT/ISG

  
Lenas Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/ISG - GO